



**Prefeitura de
Porto Alegre**

Manual de Aprovação de Projetos

Unidade de Aprovação de
Projetos Coordenação de
Edificações Escritório de
Licenciamento
Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Manual para Aprovação de Projetos que tramitam via Aprovação de Projetos Ordinária, nos termos do Decreto 21.393/2022 e Instrução Normativa 005/2022.

LEGISLAÇÃO

A Legislação pertinente ao Escritório de Licenciamento consta no site da Prefeitura de Porto Alegre [Escritório de Licenciamento](#) no campo LEGISLAÇÃO:

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO

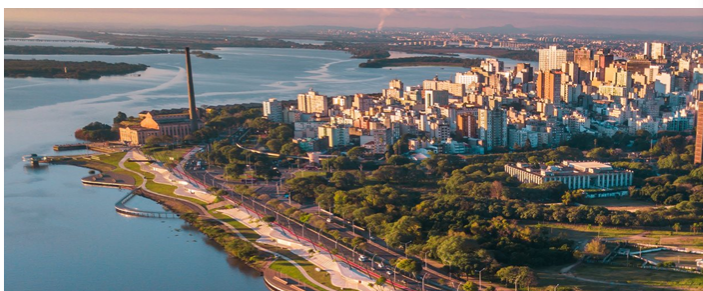
INSTITUCIONAL ▾

SERVIÇOS ▾

COMISSÕES ▾

ARQUIVOS E DOCUMENTOS ▾

LEGISLAÇÃO ▾



O Escritório de Licenciamento é um órgão integrante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (Smamus) do município de Porto Alegre, conforme disposto no Decreto 20.914, de 28 de janeiro de 2021, o qual consolida a estrutura

[Atas e Resoluções Interpretativas CCCE](#)

[Ofícios, Pareceres e Outros Documentos](#)

[Consulta à legislação](#)

[Decretos](#)

[Instruções Normativas](#)

[Legislação Compilada \(Minuta em elaboração\)](#)

[Pareceres Grupo de Regulamentação do PDDUA](#)

[Plano Diretor](#)

[Resoluções Interpretativas](#)

Elencamos aqui alguns dos principais regramentos para elaboração de 'Projeto Legal' na cidade de Porto Alegre.

L.C. 282/1992 - Código de Edificações

INSTITUI O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE PORTO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

[LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992 Leis Municipais](#)

[Lei Complementar 284/92 \(Compilada até março 2025\)](#)

L.C. 434/99, atualizada e compilada até a L.C. 667/11, incluindo a L.C. 646/10

PDDUA - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL

[PDDUA.pdf](#)

[PDDUA Compilação](#)

[PDDUA Leis Municipais](#)

Decreto 18.623/2014

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES, OBRAS, VISTORIAS PREDIAIS, NUMERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, UNIFORMIZANDO OS PROCEDIMENTOS E ESPECIFICANDO A SUA DISPENSA E REVOGA OS ARTS. 47 E 48 DO DECRETO 12715, DE 23 DE MARÇO DE 2000, E O DECRETO Nº 16.708, DE 11 DE JULHO DE 2010.

[DECRETO Nº 18.623, DE 24 DE ABRIL DE 2014 Leis Municipais](#)



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Decreto 19.741/2017

Dispõe sobre o processo administrativo de aprovação e licenciamento de edificações quando houver necessidade de Estudo de Viabilidade, quanto aos prazos de validades dos projetos, institui o procedimento para a expedição de "licença na hora", licença com tramitação eletrônica e licenciamento expresso para habitações unifamiliares, revoga os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 10 do Decreto nº 18.886, de 18 de dezembro de 2014, os arts. 2º, 13, 14, 22 e Anexos 4, 6 e 7 do Decreto nº 18.623, de 24 de abril de 2014

[DECRETO Nº 19.741, DE 12 DE MAIO DE 2017 Leis Municipais](#)

Decreto 20.613/2020

Regulamenta o processo de licenciamento edilício expresso por meio de declaração de responsabilidade técnica de profissional habilitado e dá outras providências.

[DECRETO Nº 20.613, DE 17 DE JUNHO DE 2020 Leis Municipais](#)

Decreto 21.393/2022

Regulamenta o processo de licenciamento urbanístico-edilício, notadamente quanto à aprovação e ao licenciamento de projetos, à emissão da carta de habitação (Habite-se), à apresentação de documentos, à análise técnica e à apresentação gráfica de projetos de edificação, seja para a etapa de Estudo de Viabilidade Urbanística ou de licenciamento de obras, institui o Alvará de Construção; altera o caput do art. 23 do Decreto nº 18.623 de 24 de abril de 2014; os incs. III e VI do art. 8º e o § 1º do art. 9º, inclui o inc. XII no art. 8º e os §§ 3º e 4º, no art. 9º do Decreto nº 19.741, de 12 de maio de 2017; altera os incs. III, IV e o § 1º e inclui o inc. V no art. 1º do Decreto nº 20.613, de 17 de junho de 2020; e revoga os arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10, 15, 17, 18 e 24, os incs. I a XIV e os §§ 1º a 7º do art. 23, os incs. I, II, III, V e IX do art. 43 e os respectivos anexos, todos do Decreto nº 18.623, de 24 de abril de 2014; os §§ 1º e 3º do art. 6º, o inc. VIII e os §§ 5º, 6º, 7º, 11 e 12 do art. 8º e os incs. XV e XX do art. 9º, todos do Decreto nº 19.741, de 12 de maio de 2017; o art. 10 e o Anexo I do Decreto nº 20.542, de 9 de abril de 2020; os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 9º e os Anexos I, II e III do Decreto nº 20.613, de 17 de junho de 2020.

[DECRETO Nº 21.393, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 Leis Municipais](#)

Decreto 21.936/2023

Altera o caput do art. 1º e o art. 27 inclui os §§6º a 8º no art. 1º do Decreto nº 18.623 de 24 de abril de 2014; inclui os arts. 2º-A, 2º-B, 2º-C e 2º-D, o § 5º no art. 3º e o parágrafo único no art. 7º do Decreto nº 21.393 de 17 de fevereiro de 2022; e revoga os arts. 11 e 28 do Decreto nº 18.623 de 24 de abril de 2014, os arts. 5º ao 9º e os Anexos I ao VI do Decreto 19.741 de 12 de maio de 2017 e o art. 9º do Decreto nº 20.542 de 9 de abril de 2020.

[DECRETO Nº 21.936, DE 6 DE ABRIL DE 2023 Leis.org](#)

L.C. 930/2021

Institui o Programa de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre.

[LEI COMPLEMENTAR Nº 930, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 Leis Municipais](#)

Decreto 23.270/2025

Regulamenta a Lei Complementar nº 930, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre (PRCHPA).

[DECRETO Nº 23.270, DE 9 DE MAIO DE 2025 Leis.org](#)

L.C. 960/2022

Institui o Programa +4D de Regeneração Urbana do 4º Distrito de Porto Alegre e estabelece regramentos urbanísticos específicos, além de incentivos urbanísticos e tributários promotores de desenvolvimento, inclui inc. XXXII no caput e §§ 16 e 17 no art.70 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, e inclui inc. VIII no caput e § 8º no art. 8º da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e alterações posteriores.

[LEI COMPLEMENTAR Nº 960, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 Leis Municipais](#)



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Decreto 23.679/2026

Regulamenta o Programa +4D de Regeneração Urbana do 4º Distrito de Porto Alegre, instituído pela Lei Complementar nº 960, de 5 de outubro de 2022.

[DECRETO Nº 23.679, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 Leis.org](#)

IN 05/2022

Dispõe sobre o procedimento de análise, documentação, apresentação gráfica de projetos de edificação, seja para a etapa de Estudo de Viabilidade Urbanística ou de licenciamento de obras e modelos de documentos referentes ao Processo Administrativo de aprovação de projetos, licenciamento de edificações e emissão da Carta de Habitação, conforme estabelecido no Decreto nº 21.393, de 17 de fevereiro de 2022, e revoga a Instrução Normativa SMAMUS nº 004/2022.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022](#)

IN 08/2025

ANEXO 1 - Altera o Anexo 2 da Instrução Normativa nº 005/2022.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2025](#)

DMI

Documento informativo do Regime urbanístico (volumetria, atividades, índices de aproveitamento, taxa de ocupação), condicionantes (aeródromos/ helipontos, ambientais, administrativos) e gravame (rua projetada, área de praça / escola, galerias, área não edificável).

[Declaração Municipal Informativa - DMI](#)

Links úteis

[Aprovação de Projetos - Material de Apoio](#)

[Apresentação do Decreto 21.393/2022](#)

[Apresentação "Transformação Digital Licenciamento Urbanístico"](#)

[Licenciamento Expresso - Material de Apoio](#)

PORTAL DE LICENCIAMENTO

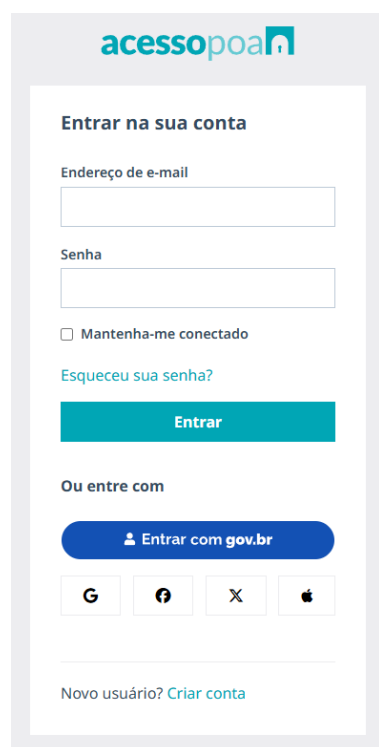
[Portal de LICENCIAMENTO](#)

‘SERVIÇOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS’

Nesta seção são encontrados os serviços oferecidos pela SMAMUS. Processos como Aprovação de Projetos, Habite-se, Licenças, Certidões e outros serviços são iniciados/protocolados.



Acesse o portal com e-mail e senha, ou, se ainda não tiver cadastro, cadastre-se:



acessopoa

Entrar na sua conta

Endereço de e-mail

Senha

☐ Mantenha-me conectado

[Esqueceu sua senha?](#)

Entrar

Ou entre com

Entrar com gov.br

Novo usuário? [Criar conta](#)

‘CONSULTA EXPEDIENTES’



O Sistema Expediente Único reúne as principais informações de um determinado lote ou conjunto de lotes. Nesta seção é possível consultar o histórico do expediente único, pelo número '002.xxxxxx.xx.x' ou endereço do imóvel.

[Expedientes únicos consulta pública](#)



‘CONSULTA HABITE-SE’



O Habite-se (Carta de Habitação) é uma certidão expedida pela prefeitura atestando que o imóvel está pronto para ser habitado e que foi construído ou reformado conforme as exigências legais estabelecidas pelo município.

[CONSULTA POR ENDEREÇO](#) [CONSULTA POR EXPEDIENTE ÚNICO](#) [VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE](#)

Logradouro:

Número:

☐ *Dados históricos*

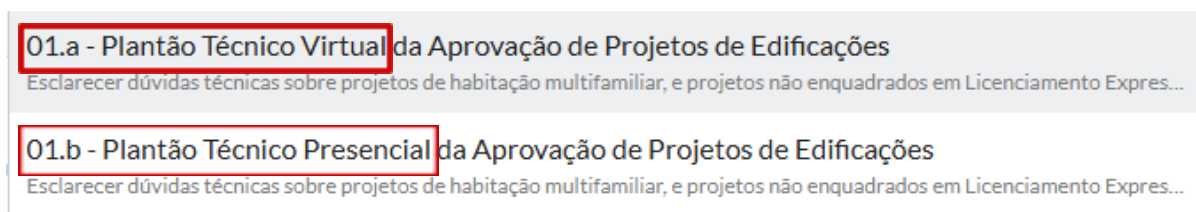
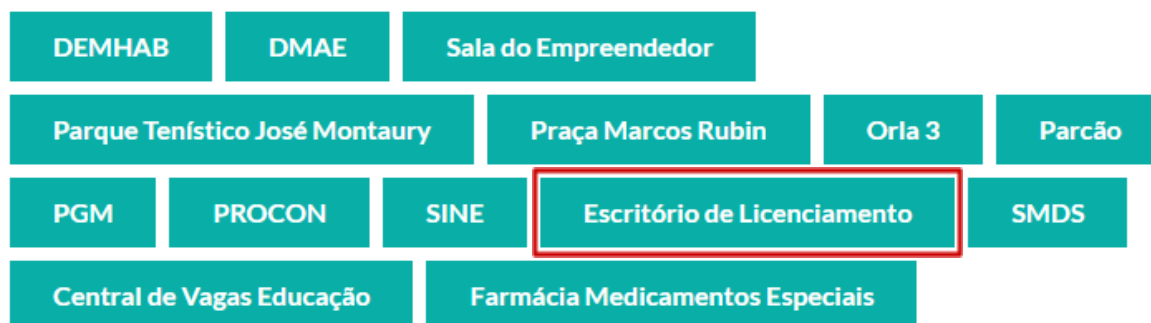
*marque a opção "dados históricos" para pesquisar endereços antigos

‘AGENDE SEU ATENDIMENTO’



Em caso de dúvidas técnicas é possível agendar um plantão com a equipe técnica responsável pelas análises de projetos. Os plantões ocorrem de forma virtual ou presencial. Para **Plantão Técnico de Aprovação de Projetos Arquitetônicos da Unidade de Aprovação de Projetos - UAP**

Selecione um órgão para agendar horários:



E-mail smamus.uap@portoalegre.rs.gov.br



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Para **Projetos de Condomínios por Unidades Autônomas** há plantão específico, também virtual ou presencial:

16.a - Plantão Técnico Virtual para Condomínios por Unidades Autônomas

Esclarecer dúvidas sobre Condomínios por Unidades Autônomas, com ou sem edificação

16.b - Plantão Presencial - Condomínios por Unidades Autônomas

Esclarecer dúvidas sobre condomínios por Unidades Autônomas, com ou sem edificação.

E-mail condominios@portoalegre.rs.gov.br

ATENÇÃO: Para dúvidas relacionadas a **Aprovação de Projeto Arquitetônico - Licenciamento Expresso e Aprovação de Projeto Arquitetônico Aprovado - Ajustes**, o interessado deverá agendar plantão técnico com a Unidade de Licenciamento Expresso.

13.b - Plantão Técnico Presencial Licenciamento Expresso (Aprovação de Projetos de Edificações

Esclarecer dúvidas referente ao licenciamento expresso de projetos arquitetônicos para terrenos sem restrições administrati...

E-mail licenciamento.expresso@portoalegre.rs.gov.br



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

‘VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS’



Verificação de autenticidade de documentos

Nesta tela, você pode **verificar a autenticidade** de licenças, certidões ou quaisquer outros documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Para isso, basta inserir, no campo abaixo, o código que consta no documento cuja autenticidade você deseja verificar.

Digite o código de verificação	Verificar autenticidade ✓
---	---



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

‘CERTIFICAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL’



Para maiores informações quanto à Certificação em Sustentabilidade Ambiental acessar Carta de Serviços de Porto Alegre:

[Carta de Serviços-Premiação e Certificação em Sustentabilidade Ambiental](#)

ou

[Certificação Sustentável](#)

[LEI COMPLEMENTAR Nº 872, DE 10 DE JANEIRO DE 2020](#)

Institui a Política de Sustentabilidade, Enfrentamento das Mudanças Climáticas e Uso Racional da Energia, cria o Programa de Premiação e Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências.

[DECRETO Nº 21.789, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.](#)

Regulamenta o Programa de Premiação e Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Porto Alegre, instituído pela Lei Complementar nº 872, de 10 de janeiro de 2020, e estabelece critérios para sua obtenção.

Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

‘DM-DECLARAÇÃO MUNICIPAL’



A DMI - DECLARAÇÃO MUNICIPAL INFORMATIVA - destina-se a todos os cidadãos que desejam obter informações a respeito do regime urbanístico (Densidade, Atividade, Índice de Aproveitamento e Volumetria), alinhamento predial, bens tombados / inventariados, redes de infraestrutura (água e esgoto), restrições administrativas (faixas não edificáveis, zonas de proteção a aeródromos e helipontos, Áreas de Preservação Permanente (APP's)), Área Especial de Interesse Social (AEIS) e relevo, necessárias para o estudo de viabilidade, projetos de edificação ou de parcelamento do solo ou para prospecção de imóveis.

Versão atual da DMWeb

[DMI](#)

[MANUAL DMI](#)

DMWEB

[DMWEB](#) [SOBRE](#) [ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES](#) [PERGUNTAS FREQUENTES](#)



Neste portal você terá acesso às Informações Urbanísticas dos imóveis de Porto Alegre

O [Decreto 18.624, de 24 de abril de 2014](#), institui o sítio eletrônico onde estão disponibilizadas pelo Município, informações urbanísticas e limitações administrativas incidentes sobre os imóveis.

Estas informações são disponibilizadas na Declaração Municipal Informativa (DMI) das Condições Urbanísticas de Ocupação do Solo com possibilidade de impressão. A validade da DMI é de 1 (um) ano. Na DMI - estão acessíveis as informações de responsabilidade dos diversos órgãos do Município.

Acesse a versão atual da DMWeb [clikando aqui](#)

Experimente a nova DMWeb (versão beta, em desenvolvimento) [clikando aqui](#)

[Leia mais](#) ▾



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

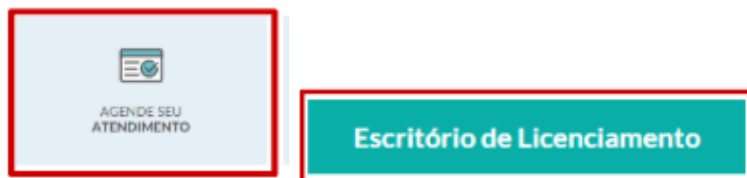
‘SOLO CRIADO’



O **Solo Criado** é um instrumento urbanístico que permite a edificação acima do coeficiente de aproveitamento básico mediante compensação financeira ao município.

[SOLO CRIADO - CARTA DE SERVIÇOS PORTO ALEGRE](#)

Também dispõe de Plantão para esclarecimentos de dúvidas:



03.a - Plantão Técnico Virtual da Equipe de Desapropriação e Reserva de Índices

Esclarecer dúvidas sobre aquisição de Solo Criado de Pequeno Adensável ou Não Adensável, desapropriação por TPC. Serão ...

E-mail smamus.udri@portoalegre.rs.gov.br

DETALHANDO O PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Para projetos **não** enquadrados em Licenciamento Expresso, de acordo com Decreto 20.613/2020, alterado pelo Decreto 21.014/2021.

Todos os requerimentos referentes à Aprovação de Projetos devem ser protocolados através do Portal de Licenciamento [Portal de LICENCIAMENTO](#)

Para iniciar o requerimento de Aprovação de Projeto, acesse o Portal de Licenciamento, escolha **Serviços urbanísticos e ambientais**, conforme a imagem abaixo.



Acesse o portal com e-mail e senha, ou, se ainda não tiver cadastro, cadastre-se:



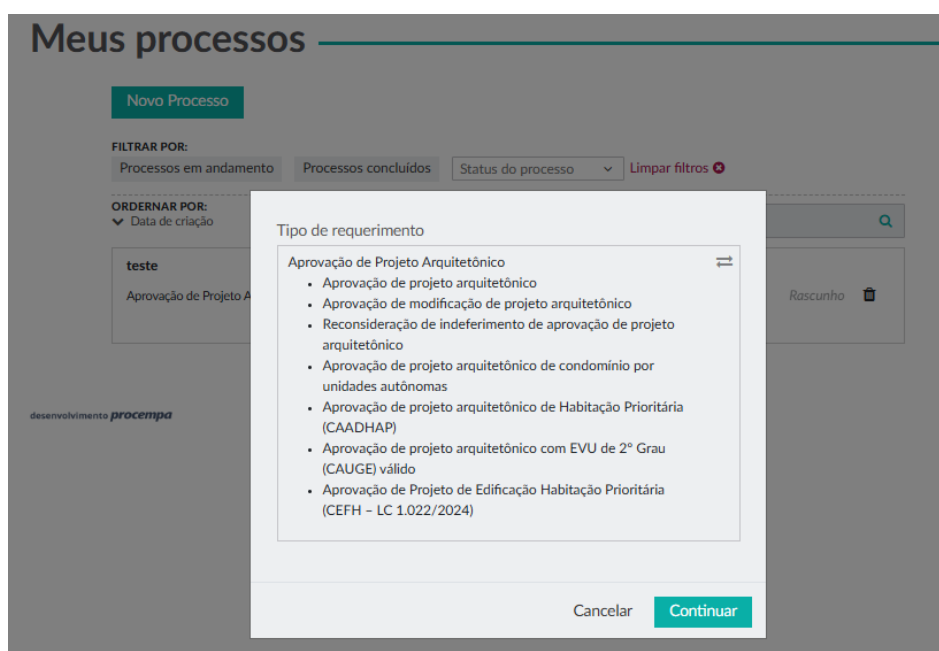
Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Inicie um novo processo:

Meus processos

Novo Processo

Selecione atentamente o Tipo de Requerimento:



Observar validade do rascunho e as seis etapas para efetivação do protocolo:

Aprovação de Projeto Arquitetônico

⚠ Este rascunho tem prazo de validade de 90 dias. A partir desta data (11/08/2026) será necessário criar um novo processo de Aprovação de Projeto Arquitetônico para realizar o protocolo.

1. REQUERIMENTO

2. ENQUADRAMENTO

3. DOCUMENTOS

4. DAM/TAXA

5. TERMO DE NOTIFICAÇÃO

6. PROTOCOLO



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

1.REQUERIMENTO

Obs.: Os campos marcados com * **são obrigatórios**.

Informar um título para o processo para buscas posteriores:

Identifique seu processo com o texto que desejar*

Esta informação serve apenas para facilitar a localização deste em sua lista de processos

Preencha o Requerimento com as informações do Responsável Técnico e Documento de Responsabilidade Técnica:

Dados Responsável Técnico

Responsabilidade Técnica

Responsável Técnico*

nome completo

CAU / CREA / CFT *

Número RRT / ART / TRT *

E-mail do Responsável Técnico*

Informe o e-mail do Responsável Técnico

CPF/CNPJ do Responsável Técnico*

Informe CPF/CNPJ do Responsável Técnico

Telefone*

Informe o Telefone do Responsável Técnico

Informe os dados do proprietário:

Dados Proprietário

Nome do Proprietário, conforme matrícula ou contrato de compra e venda*

Informe nome e sobrenome do Proprietário

E-mail do Proprietário*

Informe o e-mail do Proprietário

CPF/CNPJ*

Informe CPF/CNPJ do Proprietário

Telefone*

Informe o telefone do Proprietário



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Informe os dados do Imóvel:

Informe o número do Expediente Único ou pesquise pelo endereço do imóvel.

Dados do Imóvel

Número do Expediente	nº Processo Filhote, se houver (área privativa)
002.000000.00-0	00000
Q pesquisar por endereço de E.U	

Complemento do endereço

Observações

Utilize esse campo para incluir outras informações específicas sobre este requerimento, como por exemplo: numeração do seu apartamento, casa em condomínio, área privativa...

[Avançar](#)

Se, ao inserir o endereço pretendido, não houver expediente único específico para o imóvel em questão, clicar em “+ É necessário incluir novo endereço”

Dados do Imóvel

Pesquisar por endereço de Expediente Único: *

[Pesquisar](#)

Não há expedientes com este endereço!

[+ É necessário incluir novo endereço](#)

Informar então o endereço desejado:

Dados do Imóvel

Incluir endereço:

[+ incluir endereço](#) [x limpar campos](#)

[Concluir](#)

2.ENQUADRAMENTO

Observar atentamente o enquadramento conforme o projeto pretendido.

É muito comum o indeferimento por erro de enquadramento, sobretudo quando trata-se de Residência em Condomínio, por exemplo. Nesse caso não é Habitação Unifamiliar mas sim 'Unidade autônoma em condomínio (Casa em Condomínio)'.

Aprovação de Projeto Arquitetônico

⚠ Este rascunho tem prazo de validade de 90 dias. A partir desta data (11/08/2026) será necessário criar um novo processo de Aprovação de Projeto Arquitetônico para realizar o protocolo.

1. REQUERIMENTO

2. ENQUADRAMENTO

3. DOCUMENTOS

4. DAM/TAXA

5. TERMO DE NOTIFICAÇÃO

6. PROTOCOLO

O projeto pretendido se trata de:

Habitação Unifamiliar
Habitação Unifamiliar + Não Residencial
Habitação Coletiva (pensionatos, internatos, conventos, mosteiros, seminários e residenciais geriátricos)
Habitação Multifamiliar (Edifício Residencial)
Não Residencial (Comércio, Serviço, Indústria e/ou Atividades Especiais)
Habitação Multifamiliar + Não Residencial
Unidade autônoma em condomínio (Casa em Condomínio)
Condomínio por Unidades Autônomas (Condomínio com 2 ou mais Unidades Privativas)
Edificação de Habitação Prioritária (CAADHAP)
CEFH

Para auxiliar no enquadramento:

Habitação Unifamiliar:

São projetos de Habitação Unifamiliar, até duas economias, com restrição administrativa (por exemplo: faixa não edificável, APP, zona de amortecimento, etc.) e que tenha alinhamento por coordenadas; ou seja, que não se enquadram em Aprovação via Licenciamento Expresso, nos termos do Decreto 20.613/2020 e alterações posteriores.

Habitação Multifamiliar:

São os projetos de Edifícios Residenciais de Apartamentos.

Unidade autônoma em condomínio (Casa em Condomínio):

São projetos de Casas em Condomínios, que apresentam restrição administrativa, portanto não se enquadram em Aprovação via Licenciamento Expresso, nos termos do Decreto 20.613 e alterações posteriores.

Condomínio por Unidades Autônomas (Condomínio com 2 ou mais Unidades Privativas):

São os projetos de Condomínios por Unidades Autônomas, Condomínio de Casas.



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Edificação de Habitação Prioritária (CAADHAP):

São os projetos oriundos da Comissão de Análise e Aprovação da Demanda Habitacional Prioritária (CAADHAP). Tratam-se de empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

CEFH:

São os projetos de Habitação de Interesse Social da Lei Complementar 1.022/2024 - Comissão Especial de Fomento Habitacional (este requerimento ainda permanece disponível para atender os processos que obtiveram Diretrizes CEFH (projetos urbanísticos de parcelamento do solo) e por isso garantiram o protocolo de projetos arquitetônicos, contudo a L.C. 1.022/2024 já encerrou sua vigência em 31 de dezembro de 2025 para novos protocolos)

Ao selecionar a opção no primeiro quadro abrirá o segundo a ser compatibilizado.

Exemplo:

O projeto pretendido se trata de:

Habitação Unifamiliar
Habitação Unifamiliar + Não Residencial
Habitação Coletiva (pensionatos, internatos, conventos, mosteiros, seminários e residenciais geriátricos)
Habitação Multifamiliar (Edifício Residencial)
Não Residencial (Comércio, Serviço, Indústria e/ou Atividades Especiais)
Habitação Multifamiliar + Não Residencial
Unidade autônoma em condomínio (Casa em Condomínio)
Condomínio por Unidades Autônomas (Condomínio com 2 ou mais Unidades Privativas)
Edificação de Habitação Prioritária (CAADHAP)
CEFH

Selecione o tipo de projeto

Projeto novo (Construções novas e/ou Regularização)
Modificação de projeto válido
Reconsideração de projeto indeferido

Enviar

Projeto novo (Construções novas e/ou Regularização)

São projetos novos, com áreas a construir/ regularizar. Aumentos em edificações existentes ou que possuem carta de habitação para determinada metragem.

Modificação de projeto válido

Projetos que aprovados e licenciados, válidos nos termos da legislação, que não se enquadrem em "Aprovação de Projeto Arquitetônico Aprovado - Ajustes", nos termos do Decreto 20.782/2020.

Reconsideração de projeto indeferido

Quando houver um indeferimento de projeto, poderá o interessado ingressar com o requerimento de reconsideração de projeto indeferido.

Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

3.DOCUMENTOS

Na tela do **REQUERIMENTO** já consta a documentação necessária para cada tipo de projeto:

Aprovação de Projeto Arquitetônico

⚠ Este rascunho tem prazo de validade de 90 dias. A partir desta data (11/08/2026) será necessário criar um novo processo de Aprovação de Projeto Arquitetônico para realizar o protocolo.

1. REQUERIMENTO

2. ENQUADRAMENTO

3. DOCUMENTOS

4. DAM/TAXA

5. TERMO DE NOTIFICAÇÃO

6. PROTOCOLO

Aprovação e Licenciamento de Projeto Arquitetônico

Esta é a modalidade de Aprovação de Projetos com trâmite convencional, que analisa os projetos arquitetônicos que não se enquadram na modalidade de Licenciamento Expresso.

Os projetos contemplados nesta categoria de aprovação, devem ingressar conforme **Decreto nº 21.393/2022**, e **Instrução Normativa nº 005/2022**.

Para protocolo de projetos enquadrados na modalidade Licenciamento Expresso, de acordo com **Decreto nº 20.613/2020** é necessário iniciar novo requerimento em <https://licenciamento.procempa.com.br/>, acessar "Serviços urbanísticos e ambientais", "Novo Processo" e selecionar "Aprovação de Projeto Arquitetônico - Licenciamento Expresso"

Material de apoio disponível:

<https://drive.procempa.com.br/s/5toFjp5fxKANKw6>

Estudo de Viabilidade Urbanística e Aprovação de Projetos

De acordo com a **Instrução Normativa 11/2023**, quando houver a necessidade de tramitação de EVU de 1º grau ou 2º grau, nos termos dos Artigos 60 ou 61, do PDDUA, para projeto de edificação, fica estabelecido que a tramitação das etapas de EVU e de licenciamento edilício ocorrerá em etapas distintas e únicas. Deverá o requerente protocolar o EVU, e, posteriormente ao seu deferimento, requerer a aprovação e licenciamento de projeto arquitetônico.

Plantão Técnico Virtual (Via Chat):

Através do Portal de Licenciamento, **agendamento** :

01.a - Plantão Técnico Virtual da Aprovação de Projetos de Edificações

16.a - Plantão Técnico Virtual para Condomínios por Unidades Autônomas

Plantão Técnico Presencial:

Através do Portal de Licenciamento, **agendamento** :

01.b - Plantão Técnico Presencial da Aprovação de Projetos de Edificações

16.b - Plantão Presencial - Condomínios por Unidades Autônomas

E-mail da Unidade de Aprovação de Projetos:

smamus.uap@portoalegre.rs.gov.br

Confira os documentos exigidos nas próximas abas deste requerimento:

➤ Relação de documentos de acordo com o enquadramento

Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Clicando na seta abrem as opções, ao finalizar as escolhas conforme o projeto abrirá uma lista de documentos de acordo com o projeto pretendido.

Exemplo:

Confira os documentos exigidos nas próximas abas deste requerimento:

▼ **Relação de documentos de acordo com o enquadramento**

Selecione o enquadramento abaixo para ver as listas de documentos. O visualizador de enquadramento **NÃO** substitui o preenchimento na aba seguinte, apenas permite antecipar a lista de documentos necessários ao preenchimento deste requerimento.

O projeto pretendido se trata de:

Habitação Unifamiliar

Habitação Unifamiliar + Não Residencial

Habitação Coletiva (pensionatos, internatos, conventos, mosteiros, seminários e residenciais geriátricos)

Habitação Multifamiliar (Edifício Residencial)

Não Residencial (Comércio, Serviço, Indústria e/ou Atividades Especiais)

Habitação Multifamiliar + Não Residencial

Unidade autônoma em condomínio (Casa em Condomínio)

Condomínio por Unidades Autônomas (Condomínio com 2 ou mais Unidades Privativas)

Edificação de Habitação Prioritária (CAADHAP)

CEFH

Selecione o tipo de projeto

Projeto novo (Construções novas e/ou Regularização)

Modificação de projeto válido

Reconsideração de projeto indeferido

Lista de documentos

- Matrícula ou Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis *
- Autorização do proprietário ou possuidor a qualquer título
- Documento de Arrecadação Municipal - Taxa DAM (ALPE) para aprovação de projeto arquitetônico *
- Documento de Responsabilidade Técnica emitido por Conselho Profissional (RRT, ART, TRT) *
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do imóvel ou guia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)
- Outros documentos que esclareçam a solicitação
- Projeto Arquitetônico graficado de acordo com o Anexo II da IN 005/2022 DA SMAMUS e alterações (PDF). *
- aprovacao-projetos-documento-especifico *

Documentos Fixos

- Pranchas para aprovação de projeto arquitetônico (em substituição ao formulário) *

Aprovação de Projeto Arquitetônico

⚠ Este rascunho tem prazo de validade de 90 dias. A partir desta data (20/08/2026) será necessário criar um novo processo de Aprovação de Projeto Arquitetônico para realizar o protocolo.

1. REQUERIMENTO

2. ENQUADRAMENTO

3. DOCUMENTOS

4. DAM/TAXA

5. TERMO DE NOTIFICAÇÃO

6. PROTOCOLO

Documentos

Documentos marcados com asterisco (*) são obrigatórios

Anexar documentação em .pdf conforme solicitação em cada campo específico:

Obs.: Documentos marcados com * **são obrigatórios**.

Matrícula ou Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis*

Matrícula ou Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis*

Adicione um arquivo .PDF

a) A matrícula ou certidão anexada deve corresponder a todos os terrenos do projeto. b) Documento completo e legível, com data recente. c) Observar se o imóvel não sofreu transferência de circunscrição no Registro de Imóveis. d) Apresentar todas as matrículas que compõem o terreno do projeto

A Matrícula ou Certidão do imóvel, emitida pelo Registro de Imóveis (não pode ser de cartório de protestos, tabelionato de notas, etc.) deverá estar digitalizada em ordem, clara, legível e um único PDF.

Se houver mais de uma matrícula ou Certidão, deverá abrir novo campo para incluir o documento, conforme indicado abaixo:

Matrícula ou Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis*

 Matrícula exemplo.pdf



+ Adicionar outro documento de Matrícula ou Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis

Observação: A “Matrícula do Imóvel” ou “Certidão do Imóvel” é um documento emitido apenas pelos “Registros de Imóveis”, os quais existem 6 (seis) em Porto Alegre (1ª Zona, 2ª Zona, 3ª Zona, 4ª Zona, 5ª Zona e 6ª Zona), não sendo admitido de outro tipo de cartório ou tabelionato.

O documento deve ser digital ou digitalizado, não admitindo-se fotografias ou imagens.

Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Autorização do proprietário ou possuidor a qualquer título

Autorização do proprietário ou possuidor a qualquer título

Adicione um arquivo .PDF



**** O proprietário deverá declarar expressamente a autorização para o Responsável Técnico requerer e tramitar Licenciamento do projeto junto aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A autorização deve conter os dados do proprietário, do Responsável Técnico, a data, bem como identificação do endereço do projeto e assinatura do proprietário. O proprietário e o Responsável técnico deverão apresentar documento de identidade para simples conferência da assinatura (Se o RT utilizar assinatura digital, não é necessário o documento do RT).**

O proprietário deverá declarar expressamente a autorização para o Responsável Técnico requerer e tramitar a Aprovação e Licenciamento do Projeto junto aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A autorização deve conter os dados do proprietário, do Responsável Técnico, a data, bem como a identificação do endereço do projeto e assinatura do proprietário. O proprietário e o Responsável Técnico deverão apresentar documento de identidade para simples conferência da assinatura (Se forem utilizadas assinaturas digitais, não é necessário o documento para conferência).

Documento de Arrecadação Municipal - Taxa DAM (ALPE) para aprovação de projeto arquitetônico*

Documento de Arrecadação Municipal - Taxa DAM (ALPE) para aprovação de projeto arquitetônico*

Adicione um arquivo .PDF

FICAM DISPENSADAS DE ANEXAR GUIA DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (ALPE.): a) Atividades de inovação, ciência e tecnologia no ambiente empresarial, acadêmico e social, conforme regrado na LC 721/2013 e suas alterações; b) Projetos de regularização fundiária de interesse social promovidos pela Procuradoria Geral do Município (PGM); e c) Obras realizadas pela administração Municipal.

Deverá ser anexada a **guia de pagamento do DAM e o comprovante de pagamento**, preferencialmente arquivo único em formato PDF.

Acesso ao Serviço de Emissão de DAMs [Emissão de DAMs](#)

Tabela de Taxas

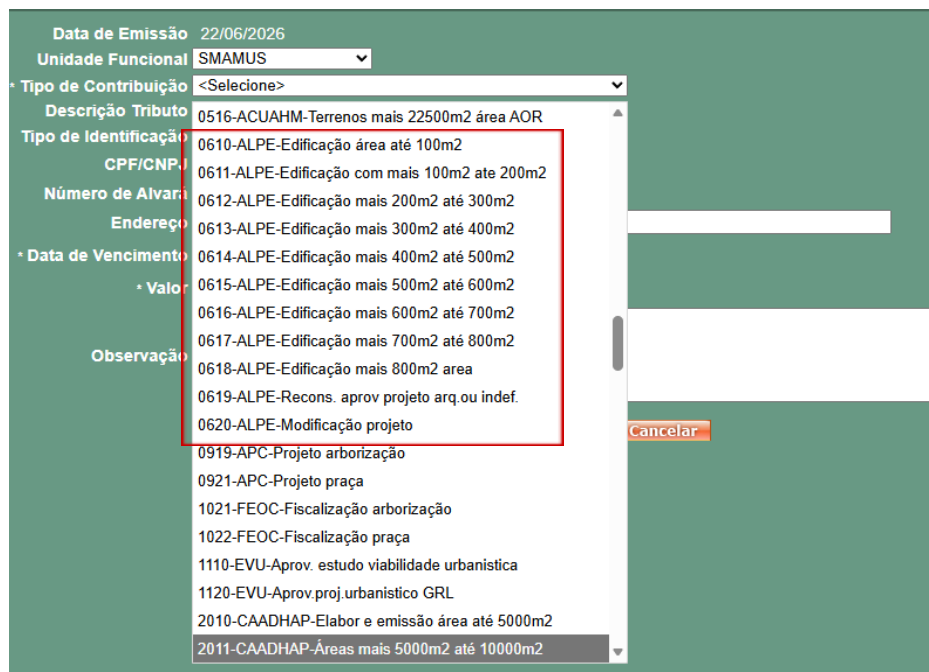
Código	V - Aprovação e licenciamento de projeto de edificação:	UFM	VALOR
610	ALPE a) Com área de até 100m ²	100	R\$ 604,11
611	ALPE b) Com mais de 100m ² de área, até 200m ²	250	R\$ 1.510,28
612	ALPE c) Com mais de 200 m ² de área, até 300m ²	400	R\$ 2.416,44
613	ALPE d) Com mais de 300 m ² de área, até 400m ²	550	R\$ 3.322,61
614	ALPE e) Com mais de 400 m ² de área, até 500m ²	600	R\$ 3.624,66
615	ALPE f) Com mais de 500 m ² de área, até 600m ²	650	R\$ 3.926,72
616	ALPE g) Com mais de 600 m ² de área, até 700m ²	700	R\$ 4.228,77
617	ALPE h) Com mais de 700 m ² de área, até 800m ²	750	R\$ 4.530,83
618	ALPE i) Com mais de 800 m ² de área	1300 + VF*	Consultar Guia DAM para obras Acima de 800m ²
619	ALPE j) Reconsideração de aprovação de projeto por arquivamento ou indeferimento	30	R\$ 181,23
620	ALPE k) Modificação de projeto	MQM	Faixa construtiva
OBS:		(*) VF = 100 UFM's para cada 500m ² de área ou fração; MQM = metro quadrado modificado, a maior ou menor, conforme valor (em UFM) do metro quadrado deste item.	

Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Para emissão

https://siat.procempa.com.br/siat/ArrEmitirDAMReceitaEspecificExibir_Internet.do

Taxa de Aprovação de Projeto



Data de Emissão: 22/06/2026

Unidade Funcional: SMAMUS

Tipo de Contribuição: <Selecione>

Descrição Tributação: 0516-ACUAHM-Terrenos mais 22500m2 área AOR

Tipo de Identificação: 0610-ALPE-Edificação área até 100m2

CPF/CNPJ: 0611-ALPE-Edificação com mais 100m2 até 200m2

Número de Alvará: 0612-ALPE-Edificação mais 200m2 até 300m2

Endereço: 0613-ALPE-Edificação mais 300m2 até 400m2

Data de Vencimento: 0614-ALPE-Edificação mais 400m2 até 500m2

Valor: 0615-ALPE-Edificação mais 500m2 até 600m2

Observação: 0616-ALPE-Edificação mais 600m2 até 700m2

0617-ALPE-Edificação mais 700m2 até 800m2

0618-ALPE-Edificação mais 800m2 área

0619-ALPE-Recons. aprov projeto arq.ou indef.

0620-ALPE-Modificação projeto

0919-APC-Projeto arborização

0921-APC-Projeto praça

1021-FEOC-Fiscalização arborização

1022-FEOC-Fiscalização praça

1110-EVU-Aprov. estudo viabilidade urbanística

1120-EVU-Aprov.proj.urbanístico GRL

2010-CAADHAP-Elabor e emissão área até 5000m2

2011-CAADHAP-Áreas mais 5000m2 até 10000m2

Cancelar

No campo “Unidade Funcional”: selecione SMAMUS;

No campo “Tipo de Contribuição”: as aprovações de projeto utilizam o código **ALPE - Aprovação e Licenciamento de Projeto de Edificação**, conforme LC 693/2012. Selecione ALPE de acordo com a metragem do projeto, quando for selecionado o código do serviço, pela faixa construtiva do projeto (em m²), o valor da DAM aparecerá automaticamente;

Insira os dados de identificação aplicáveis e selecione uma data de VENCIMENTO;

CPF ou CNPJ: obrigatório;

Número do Alvará: opcional;

Data de vencimento: obrigatório;

No campo Observação: Preencher com o número do Expediente Único e/ou Endereço.

Clique em “Confirmar” para gerar a guia.

OBSERVAÇÃO:

Para os processos de **reconsideração de projeto indeferido e modificação de projeto** existem os códigos específicos.

Para os **projetos com mais de 800m²** há uma aba específica na planilha para auxiliar no cálculo.

618	ALPE	i) Com mais de 800 m² de área	1300 + VF*	Consultar Guia DAM para obras Acima de 800m²
619	ALPE	j) Reconsideração de aprovação de projeto por arquivamento ou indeferimento	30	RS 181,23
620	ALPE	k) Modificação de projeto	MQM	Faixa construtiva
OBS:		(*) VF = 100 UFM's para cada 500m² de área ou fração; MQM = metro quadrado modificado, a maior ou menor, conforme valor (em UFM) do metro quadrado deste item.		

Tabela DAM de Serviços

DAM para Projeto Acima de 800m²

UFM-Histórico

Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Taxa Complementar

Data de Emissão 23/06/2026

Unidade Funcional <Selecione>

* Tipo de Contribuição TARIFA DE EXPEDIENTE

Descrição Tributo

Tipo de Identificação <Selecione>

CPF/CNPJ

Número de Alvará

Endereço

* Data de Vencimento

* Valor

Observação

Confirmar Cancelar

Em “Unidade Funcional”, selecione o item SMAMUS;

Em “Tipo de Contribuição”, clique em “TARIFA DE EXPEDIENTE”;

Insira os dados de identificação aplicáveis, inclusive o valor desejado e selecione uma data de VENCIMENTO.

Clique em “Confirmar” para gerar a guia.

Outras taxas

EVU - CEVEA Taxa de Estudo de Viabilidade Urbanística - código 5010

Código	XIV – Estudo e autorização pela Comissão de Viabilidade de Edificações e Atividades (Cevea):	UFM	VALOR
5010	CEVEA a) Estudo e autorização por meio de emissão de parecer	250	R\$ 1.510,28
5011	CEVEA b) Reconsideração de parecer	125	R\$ 755,14

CONDOMÍNIOS POR UNIDADES AUTÔNOMAS

ALPE + ACUAHU

Além da taxa ALPE de acordo com a área das edificações, deverá anexar guia de pagamento da taxa ACUAHU - Aprovação de Condomínio por Unidades Autônomas de Habitações - relativa a área do terreno, considerando a área total titulada (em m²).

Código	III – Aprovação de condomínio por unidades autônomas de habitações unifamiliares:	UFM	VALOR
410	ACUAHU a) Terrenos com área de até 600m²	50	R\$ 302,06
411	ACUAHU b) Terrenos com mais de 600m² de área, até 1.500m²	125	R\$ 755,14
412	ACUAHU c) Terrenos com mais de 1.500m² de área, até 3.000m²	150	R\$ 906,17
413	ACUAHU d) Terrenos com mais de 3.000m², até 5.000m²	175	R\$ 1.057,19
414	ACUAHU e) Terrenos com mais de 5.000m², até 22.500m²	250	R\$ 1.510,28
415	ACUAHU f) Terrenos com mais de 22.500m² de área (AOI – Área de Ocupação Intensiva)	350	R\$ 2.114,39
416	ACUAHU g) Terrenos com mais de 22.500m² de área (AOR – Área de Ocupação Rarefeita)	150	R\$ 906,17

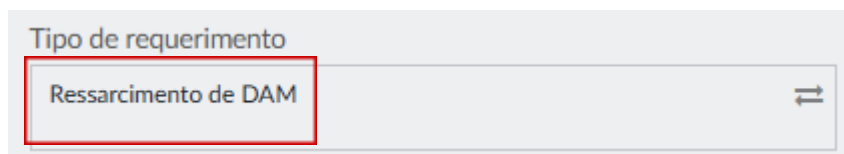
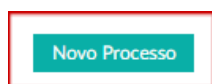
Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Ressarcimento de DAM

Em casos de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) em desacordo com a Lei Complementar Municipal Nº 693/2012, o ressarcimento deve ser solicitado através do [Portal de Licenciamento](#)



Meus processos



Documento de Responsabilidade Técnica emitido por Conselho Profissional (RRT, ART, TRT)*

Adicione um arquivo .PDF

a) Endereço compatível com o Expediente Único, CND ou guia de IPTU. b) Mesmo responsável técnico do requerimento e selo das pranchas de aprovação. c) Atividades técnicas e metragem em conformidade com a proposta apresentada. d) Assinatura do responsável técnico. e) Não serão aceitos documentos no formato "rascunho" e/ou sem número.

A ART/RRT/TRF deverá ser completa (todas as páginas ordenadas) em um único arquivo PDF, correto sentido de leitura e assinada pelo Responsável Técnico. Quando a ART/RRT/TRF possuir QR-Code, não há necessidade de assinatura do Responsável Técnico.

Não será aceito ART/RRT/TRF no modo rascunho e com o pagamento ainda não compensado.

Deverá constar a respectiva área em metros quadrados (m²).

Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Certidão Negativa de Débitos (CND) do imóvel ou guia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Adicione um arquivo .PDF



a) Esses documentos confirmarão as inscrições imobiliárias ativas do imóvel, junto da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF/PMPA). b) Apresentar todas as inscrições imobiliárias ativas do imóvel (todas as numerações). c) Esses documentos definem o endereço do imóvel e do Expediente Único.

Outros documentos que esclareçam a solicitação

Outros documentos que esclareçam a solicitação



Outros documentos.pdf



+ Adicionar outro documento de Outros documentos que esclareçam a solicitação

Neste campo devem ser anexados os documentos necessários para complementar e/ou corroborar com a etapa de aprovação.

Projeto Arquitetônico graficado de acordo com o Anexo II da IN 005/2022 DA SMAMUS e alterações (PDF).*

Adicione um arquivo .PDF

** A Planta do Projeto Arquitetônico (Prancha Única) deverá ter sua apresentação gráfica conforme o disposto no ANEXO II da IN 005/2022 da SMAMUS (e alterações), com assinatura digital certificada do autor do projeto, EXCETO quanto a obrigatoriedade de apresentar a planilha de áreas o qual deve ser preenchida quando de enquadramento diretamente no site.

Anexar o projeto preferencialmente em Prancha Única quando possível .

O Projeto Arquitetônico deverá ter sua apresentação gráfica rigorosamente conforme o disposto no Decreto 21.393/22 e respectiva Instrução Normativa.

A base da Legislação para o Projeto Arquitetônico é o Plano Regulador do PDDUA, Art.93 a Art.160.

Formulário Aprovação de Projetos*

Documento específico para aprovação de projeto arquitetônico em rascunho



O último campo da página 'Documentos' é relativo ao Formulário Eletrônico, regrado de acordo com Art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022, atualizada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2025 (Altera o Anexo 2 da Instrução Normativa nº 005/2022).

[INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022](#)

[INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2025](#)



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

IMPORTANTE

O **Formulário Eletrônico** passa então a **substituir as planilhas apresentadas em prancha. Com exceção** para os projetos inseridos no **Centro Histórico** ou no **Quarto Distrito**, e projetos de **Condomínios por Unidades Autônomas** com mais de duas unidades, os quais permanecerão com planilha em prancha apresentadas em conformidade com os Anexos 3.1 a 3.4 conforme a especificidade do projeto.

[Anexos 3.1 a 3.4](#)

Formulário Aprovação de Projetos*

Criar documento específico para aprovação de projeto arquitetônico

Pranchas para aprovação de projeto arquitetônico (em substituição ao formulário)*

Adicione um arquivo .PDF

Anexar um pdf com todas as pranchas. Pranchas de projeto com representação em conformidade com os Artigos de 4º a 10 do Decreto 18.623/14

4.DAM / TAXA

Aprovação de Projeto Arquitetônico

⚠ Este rascunho tem prazo de validade de 90 dias. A partir desta data (11/08/2026) será necessário criar um novo processo de Aprovação de Projeto Arquitetônico para realizar o protocolo.

1. REQUERIMENTO 2. ENQUADRAMENTO 3. DOCUMENTOS 4. DAM/TAXA 5. TERMO DE NOTIFICAÇÃO 6. PROTOCOLO

Número DAM*

Informe o número da DAM correto para este requerimento

Valor DAM*

Informe o valor da DAM

Deverá informar o código de processamento e o valor do documento, conforme o exemplo a seguir.

		PREFEITURA DE PORTO ALEGRE		VIA CONTRIBUINTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		DAM		VENCIMENTO	
				13/02/2026	
CONTRIBUINTE			CÓDIGO DE PROCESSAMENTO		
			2026.00.000000.000-0		
PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA		Tipo de Contribuição			
		0611-ALPE-Edificação com mais 100m2 ate 200m2			
ANO	USUÁRIO	UNIDADE FUNCIONAL		VALOR A PAGAR	
	internet	SMAMUS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e		R\$ 1.510,28	

O sistema identifica caso a DAM não tenha sido devidamente paga, impedindo o prosseguimento da solicitação. Caso a DAM tenha sido utilizada em outro protocolo, poderá ser utilizada somente em casos onde não houve análise, isto é, que o requerimento tenha sido RECUSADO na fase inicial de protocolo.

Número DAM*

2026.00.000000.000-0

Valor DAM*

1.510,28

Avançar

⚠ A DAM 2026.87.016277.000-5 não foi paga e por isso o requerimento não pode continuar

5. TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Aprovação de Projeto Arquitetônico

⚠ Este rascunho tem prazo de validade de 90 dias. A partir desta data (11/08/2026) será necessário criar um novo processo de Aprovação de Projeto Arquitetônico para realizar o protocolo.

1. REQUERIMENTO 2. ENQUADRAMENTO 3. DOCUMENTOS 4. DAM/TAXA 5. TERMO DE NOTIFICAÇÃO 6. PROTOCOLO

Termo de Notificação

O usuário externo (requerente) do Portal de Licenciamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do presente termo, fica ciente que:

1. O protocolo digital importa na aceitação dos termos e condições que regem os Decretos: **18.623/2014 (que uniformiza os procedimentos do Processo Administrativo)**, **18.916/2015 (Processo Administrativo Eletrônico - SEI)** e **20.606/2020** (no qual estabelece o Sistema de Licenciamento Digital no Escritório de Licenciamento) no âmbito do Município de Porto Alegre.
2. Presume-se a autenticidade e veracidade de toda e qualquer informação prestada e documentação apresentada pelo requerente, não o eximindo da responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal por atos praticados em dissonância com a legislação atual vigente ou com os procedimentos desta Prefeitura Municipal.
3. É de exclusiva responsabilidade do requerente a preservação dos documentos originais apresentados, em meio físico, e dos documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados.
4. Caso solicitado, os documentos originais deverão ser apresentados, respeitando os prazos e condições estabelecidos, para qualquer espécie de conferência. A validade, bem como a veracidade, do presente Termo de Recebimento e Responsabilidade, assim como do processo eletrônico, pode ser conferida através do seguinte endereço: <https://licenciamento.procempa.com.br/>

Termo de Responsabilidade

COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, DECLARO:

1. Que o projeto arquitetônico ora apresentado atende à legislação federal, estadual e municipal vigente, entre estas, a LC nº 284, de 1992, PDDUA e Decreto nº 21.393/2022, estando o Município isento de examinar o projeto ora apresentado;
2. O projeto atende a legislação federal referente à acessibilidade;
3. Estar ciente de que, caso se constate, a qualquer momento, desconformidade em relação aos parâmetros legais determina dos por Lei Federal, Estadual ou Municipal específica, a edificação não poderá ser regularizada ou beneficiada por qualquer outra lei de anistia que venha a ser publicada, ficando sujeita às penalidades aplicáveis, inclusive ação demolitória;
4. Que são verdadeiras as informações ora prestadas, bem como estarei sujeito a responder civil, criminal e administrativamente em caso de informações inverídicas ou descumprimento da lei;

A DECLARAÇÃO EM DESACORDO COM LEGISLAÇÃO SUPRACITADA IMPLICA:

1. Nulidade da licença eventualmente expedida com suporte na declaração;
2. Embargo imediato da obra, caso constatadas irregularidades;
3. Remessa de processo de licenciamento à fiscalização para a aplicação de penalidades administrativas cabíveis;
4. Responsabilidade profissional do declarante junto ao órgão de controle do exercício da profissão;
5. Remessa de documentos à Procuradoria-Geral do Município para a apuração da responsabilidade civil e criminal.

O declarante responde civil e penalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Prefeitura Municipal de Porto Alegre de quaisquer responsabilidades pelas mesmas, assumindo todas as obrigações previstas na Lei Complementar 284, de 1992, inclusive eventuais danos causados a terceiros.

Qualquer ato de licenciamento urbanístico-edilício não prejudica questões de domínio do requerente ou prejudica direitos de terceiros. A cognição da Administração Municipal é restrita ao cumprimento das normas locais de uso e ocupação do solo.

☒ Eu aceito e concordo

Concordar e prosseguir com geração do Processo

6.PROTOCOLO

Aprovação de Projeto Arquitetônico

1. REQUERIMENTO 2. ENQUADRAMENTO 3. DOCUMENTOS 4. DAM/TAXA 5. TERMO DE NOTIFICAÇÃO 6. PROTOCOLO

Processo criado com sucesso.

Protocolo SEI:

26.0.000000000-0



Clique no número do Protocolo SEI para abrir o Acesso Externo do SEI e acompanhar o andamento e os documentos do seu processo. A atualização do andamento é realizada no campo "Descrição" da "Lista de Andamentos" no Acesso Externo do SEI. Os documentos estão disponíveis no campo "Lista de Protocolos".

Se houver necessidade de complementação de documentos e/ou informações, você será avisado por e-mail e será atualizado no Protocolo SEI. A complementação deve ser feita pelo portal de licenciamento (licenciamento.procempa.com.br).

Após a conclusão do preenchimento dos cinco passos anteriores (1.REQUERIMENTO, 2.ENQUADRAMENTO, 3.DOCUMENTOS, 4.DAM / TAXA, 5. TERMO DE NOTIFICAÇÃO), um número de protocolo é gerado, dando início à tramitação da etapa.

O número SEI gerado é o número de protocolo da etapa.

Havendo alguma inconsistência na documentação o processo poderá ser recusado; neste caso, será necessário realizar um novo protocolo no Portal de Licenciamento com a documentação completa.

teste Acompanhar processo

Aprovação de Projeto Arquitetônico

Criado em 13/05/2026

26.0.000000000-0

! Processo Recusado

ACOMPANHANDO O PROCESSO

1) No Portal de Licenciamento

[Portal de Licenciamento](#)



Meus processos

Novo Processo

FILTRAR POR:
Processos em andamento Processos concluídos Status do processo [Limpar filtros](#)

ORDERNAR POR:
▼ Data de criação [Q](#)

APROVAÇÃO		
Aprovação de Projetos Arquitetônico UAP	Criado em 27/06/2024	26.0.000000000-0
TESTE		
Licenciamento Expresso - Aprovação de Projeto (bpm)	Criado em 27/06/2024	Rascunho
teste		
Acompanhar processo		
Aprovação de Projetos Arquitetônico UAP	Criado em 25/06/2026	26.0.000000778-0

Buscar pelo título que foi registrado na fase **1.REQUERIMENTO**.

Clicar em [Acompanhar processo](#) e será encaminhado para o acompanhamento da tramitação. (Tracking)

Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL

Acompanhamento de processo

Clique sobre os itens a seguir para obter mais informações. ⓘ

Opcionalmente, você pode ver o andamento do processo SEI **26.0.000000000-0** ⓘ criado em 11/02/2026.

Expediente Único: **002.000000.00.0**



2) Acompanhamento por E-mail

Informações de andamento do processo serão enviadas ao e-mail do Responsável Técnico (cadastrado na fase **1.REQUERIMENTO**); por exemplo informação de novo protocolo, solicitação de complementação de documentos, finalização da análise.

3) Acompanhamento por acesso externo SEI

O Responsável Técnico tem acesso a todos os documentos incluídos no processo, bem como aos documentos gerados: complementação de documentos, prancha analisada, documento final de aprovação (prancha + sumário), alvará de construção.

Para acessar basta clicar sobre o número SEI.

Aprovação de Projeto Arquitetônico

1. REQUERIMENTO 2. ENQUADRAMENTO 3. DOCUMENTOS 4. DAM/TAXA 5. TERMO DE NOTIFICAÇÃO 6. PROTOCOLO

Processo criado com sucesso.

Protocolo SEI:

26.0.000000000-0

Clique no número do Protocolo SEI para abrir o Acesso Externo do SEI e acompanhar o andamento e os documentos do seu processo. A atualização do andamento é realizada no campo "Descrição" da "Lista de Andamentos" no Acesso Externo do SEI. Os documentos estão disponíveis no campo "Lista de Protocolos".

Se houver necessidade de complementação de documentos e/ou informações, você será avisado por e-mail e será atualizado no Protocolo SEI. A complementação deve ser feita pelo portal de licenciamento (licenciamento.procempa.com.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

sei!

5.0.4 - HOM

Acesso Externo com Acompanhamento Integral do Processo



Manual de Aprovação de Projetos - UAP / CE / DEL